

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 006/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000396-0

**DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**

DOADOR: MAYARA GREGO CAIAFFA – CPF/MF Nº 431.071.838-81

OBJETO: Doação de Bens para o Depave -3

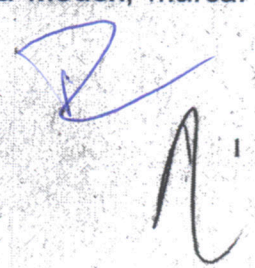
VALOR TOTAL: R\$ 477,53 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

No Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387, São Paulo, Capital, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Sr. RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, doravante designada **DONATÁRIA**, e a Sra **MAYARA GREGO CAIAFFA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 34.569.680- 3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.071.838-81, residente na Rua Antonio de Macedo Soares, nº 1212- apto 21b, Bairro Campo Belo, CEP 04607-900, São Paulo, Capital, doravante designado **DOADOR**, nos termos do despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário, publicado no DOC de 21/10/16, pg. 19, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e demais disposições legais aplicáveis, resolvem Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1. O DOADOR oferece, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração**
 - a) 01 (uma) tatuadeira para pequenos animais, marca: Medex, Modelo: 5 dígitos (Alemão), 8mm;
 - b) 01 (hum) jogo de letras 8mm para tatuadeira Medex, marca: Medex, Modelo: 8mm;
 - c) 01 (hum) jogo de 10 números (0 a 9) 8mm para tatuadeira Medex, marca: Medex, Modelo:10 números (0 a 9) 8mm;
 - d) 01 (uma) pasta (tinta) cor verde Walmur 60g para tatuadeira;



- e) 01 (uma) pasta (tinta) cor preta Walmur 60g para tatuadeira.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2. O valor da presente doação é de R\$ 477,53 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

3. A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens, ora oferecidos pelo DOADOR, ao acervo municipal.

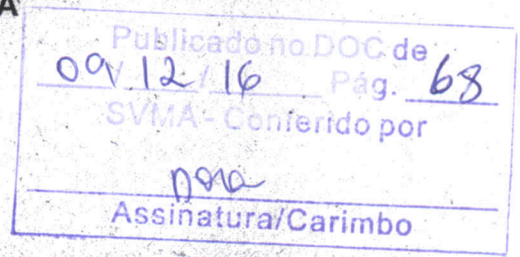
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, _____ de _____ de 2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
DONATÁRIO

m. g. caiaffa

MAYARA GREGO CAIAFFA
DOADORA



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº

*N*²